



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

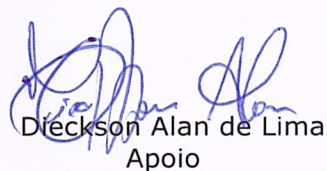
CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019


DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL INTERPOSTO PELA PROPONENTE LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLÁSTICOS EIRELI

Ao sétimo dia do mês de março do ano de 2019, às 14h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação ao edital de licitação em epígrafe, interposta pela empresa, **LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLÁSTICOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 11.549.127/0001-47 na data 22/02/2019; A empresa solicita o desmembramento do lote 01 quanto ao tipo de julgamento ou o desmembramento dos itens para que seja formado um lote específico para parque infantil e outro para banco de madeira plástica, e também solicita a retirada da comprovação do INMETRO alegando que bancos de madeira plástica não possuem Normas Técnica para certificação.** Referente as modificações solicitadas, com orientação do jurídico, entendemos a não necessidade do desmembramento dos itens e a necessidade da exigência do selo do INMETRO nos produtos licitados. Face ao exposto acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, com orientação jurídica do procurador do município decidem **INDEFERIR a impugnação da empresa LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI, mantendo as exigências do edital.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio. Assim, tendo em vista as modificações ante expostas, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, torna público que não reabrirá o prazo de abertura, o qual terá a Sessão de recebimento e abertura das propostas mantido para o dia **13/03/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290.


Josiane Folle
Pregoeira


Dieckson Alan de Lima
Apoio


Andreia Zanella
Apoio


Luciano Comunelo
Apoio

Leticia Comocena
Apoio